



Projeto de Lei nº /2025

Determina a disponibilização de abafadores de ruído para pacientes com hipersensibilidade sensorial internados em unidades de terapia intensiva (UTI) no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a disponibilização de abafadores de ruído ou dispositivos equivalentes de proteção auditiva para crianças e adolescentes com hipersensibilidade sensorial, especialmente aqueles diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), internados em unidades de terapia intensiva (UTI) da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º Os abafadores de ruído serão fornecidos gratuitamente e disponibilizados mediante solicitação da equipe médica responsável pelo tratamento do paciente.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde poderá firmar parcerias com instituições, associações e empresas especializadas para a aquisição e distribuição dos abafadores de ruído, garantindo que os equipamentos sejam adequados às necessidades dos pacientes.

Art. 4º Os hospitais da rede municipal deverão orientar os profissionais de saúde quanto ao uso adequado dos abafadores de ruído, assegurando que a medida seja implementada sem comprometer a segurança do paciente e a comunicação necessária para os procedimentos médicos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo critérios complementares para sua aplicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado e datado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 - Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei foi sugerido pela munícipe Valentina Salmeron Barbosa dos Santos e tem como objetivo garantir melhores condições de tratamento para crianças e adolescentes com hipersensibilidade sensorial, especialmente aqueles diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de internação em Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

O ambiente de uma UTI é caracterizado por ruídos constantes e intensos, provenientes de alarmes de equipamentos médicos, ventiladores mecânicos, conversas entre profissionais de saúde e outros sons essenciais para o funcionamento do setor. No entanto, para pacientes com hipersensibilidade auditiva, esses ruídos podem causar grande desconforto, levando a irritabilidade extrema, crises sensoriais e até regressão no tratamento, comprometendo a recuperação e a eficácia da assistência médica prestada.

A disponibilização de abafadores de ruído ou dispositivos equivalentes é uma solução simples e acessível, amplamente utilizada em diversos contextos para minimizar os impactos negativos da sobrecarga sensorial. Esses equipamentos proporcionam um ambiente mais adequado para pacientes sensíveis ao som, reduzindo o estresse e favorecendo uma evolução clínica mais positiva.

Dessa forma, a presente proposta busca assegurar que crianças e adolescentes com hipersensibilidade auditiva internados em UTIs da rede pública municipal tenham acesso a abafadores de ruído, garantindo um ambiente mais adequado ao seu tratamento e recuperação.

Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto, que reforça o compromisso com uma saúde pública mais inclusiva e acessível.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 - Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br